

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD



Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para Aquisição de um (01) Rolo Compactador para bases (terraplanagem) e um (01) Vibro Acabadora de Asfalto.

Secretaria Responsável:

Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura - SEMUTI

Unidade Requisitante:

Departamento Administrativo

Responsável pela formalização da demanda:

Otacílio Lobo dos Santos Junior

Matricula:

8800554

E-mail:

semtransinfra@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98518-4045

1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1. Aquisição de um (01) Rolo Compactador para bases (terraplanagem) e um (01) Vibro Acabadora de Asfalto, para atender às necessidades da Secretaria de Transporte e Infraestrutura, vinculada à Secretaria de Administração do município de Viseu/PA.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. A Secretaria de Transporte e Infraestrutura necessita da aquisição de um (01) Rolo Compactador para bases (terraplanagem) e de uma (01) Vibro Acabadora de Asfalto, tendo em vista o início das obras de asfaltamento das vias municipais, de grande relevância para a mobilidade urbana e rural do município. A execução dessas obras exige equipamentos adequados e em pleno funcionamento, capazes de garantir qualidade, segurança e durabilidade ao pavimento. A inexistência desses maquinários no patrimônio municipal comprometeria a eficiência da intervenção, gerando atrasos, aumento de custos e risco de dependência de serviços terceirizados.

2.2. A opção pela aquisição, em vez da locação ou contratação recorrente de empresas terceirizadas, atende ao princípio da economicidade e assegura maior autonomia na execução das obras. Com maquinário próprio, a Administração poderá dar início imediato às etapas de terraplanagem e pavimentação das vias municipais, sem depender da disponibilidade de terceiros ou enfrentar entraves burocráticos. Além disso, trata-se de um investimento duradouro, cujo custo se dilui ao longo do tempo, proporcionando retorno financeiro e operacional, uma vez que os equipamentos poderão ser utilizados em futuras obras e manutenções da malha viária municipal.

2.3. Ressalta-se que o Rolo Compactador é imprescindível para a preparação das bases, garantindo a resistência necessária para suportar o tráfego de veículos pesados, enquanto a Vibro Acabadora



de Asfalto é fundamental para assegurar acabamento uniforme e aplicação técnica adequada do revestimento asfáltico. A posse desses equipamentos permitirá maior controle sobre a qualidade das obras realizadas nas vias municipais, além de beneficiar diretamente a população ao proporcionar uma malha viária mais segura, eficiente e duradoura. Com isso, reforça-se a importância da aquisição como medida estratégica para o desenvolvimento da infraestrutura municipal e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

2.4. Por fim, a contratação para aquisição do Rolo Compactador e da Vibro Acabadora de Asfalto está amparada nos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, configurando-se como uma medida estratégica e coerente com as demandas da Secretaria de Transporte e Infraestrutura. A iniciativa atende à necessidade imediata de execução do asfaltamento das vias municipais, garantindo que as obras sejam realizadas com qualidade, segurança e dentro dos prazos previstos. Além disso, assegura melhores condições para a realização das atividades-fim da pasta, contribuindo para a plena execução das políticas públicas de mobilidade e infraestrutura, que impactam diretamente no desenvolvimento regional e na melhoria da qualidade de vida da população.

2.5 O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

2.6. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade da aquisição da licença que surgiu após a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA-2025) inicial. Portanto, a inclusão no PCA é crucial para garantir a funcionalidade das ações e serviços desta Municipalidade, sendo uma necessidade estratégica que não estava prevista, mas que agora se faz necessária.

3. Características do imóvel a ser contratada:

| Nº | DESCRIÇÃO | UNID | QUANTIDADE |
|----|--|------|------------|
| 01 | Rolo Compactador Para Bases (Terraplanagem). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Rolo compactador vibratório rebocável por trator de 60cv, com acionamento hidráulico por eixo cardan acoplado na TDP do trator; equipado c/ descanso com regulagem de altura na parte frontal do equipamento para facilitar o engate no trator; reservatório de óleo hidráulico de 220 litros; sistema vibratório com capacidade de proporcionar um impacto dinâmico de 22.000kg. e com características construtivas mínimas de 1.220 mm de diâmetro no tambor, 2.000 mm de largura total, 1.220 mm de altura total, 1.500 mm de largura no tambor, 5.000 kg de peso total, 1" (polegada) de espessura na chapa externa do tambor, 2 ½" (polegada) de espessura nas chapas laterais do chassi, com opcionais de patas móveis para transformação em rolo patas e pneus para transporte, deve atender norma NR12. | UNID | 01 |

| | | | |
|----|---|------|----|
| 02 | Vibro Acabadora de Asfalto. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Niveladora Vibratória de Pavimentos hidráulica, rebocável por caminhão; faixa de trabalho variável de até 3,70 metros de largura e de até 100 milímetros de espessura; abertura e fechamento das laterais e das extensões da mesa feitas através de pistões hidráulicos; mesa acabadora telescópica, com fundo substituível e sistema de vibração hidráulico independente; motor acoplado na caixa vibratória de 13 cv, diesel, partida elétrica com embreagem; braços de acoplamento com estrutura tubular 130x80x6mm acionados por pistões hidráulicos; cabeçote de acoplamento com sistema de regulagem rápida, composto de prisioneiro cone, roldanas de tração vertical e roletes laterais para proteção do pneu; rodado composto de 4 rodas dianteiras embutidas diâmetro de 300 milímetros, deve atender norma NR12. | UNID | 01 |
|----|---|------|----|

4. Observações Gerais:

- 4.1. A contratada deverá oferecer o serviço pelo prazo de execução do contrato de maneira ininterrupta durante toda a vigência contratual.
- 4.2. A contratante pagará a contratada pelo serviço contratado, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Manoel Soares Dias

Cargo/Função:

Agente Administrativo

Matricula:

85492870

E-mail:

semtransinfra@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 9 8434-4814

Viseu/PA, 15 de setembro de 2025.



Otacílio Lobo dos Santos Junior
Diretor Administrativo
Portaria nº 001/2025